

LEI Nº 953 DE 2021.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Conferida, numerada e datada nesta
Secretaria de Administração, na forma
regulamentar.

Publicada no Paço Municipal nos termos do
artigo 94 da Lei Orgânica do Município de
Floresta-PE, mediante afixação no local de
costume, em 29/12/21

Denomina Logradouro Público.

MARILIA NUNES BASÍLIO NASCIMENTO

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FLORESTA, Estado de Pernambuco, no uso
de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ora sanciona a seguinte
Lei:

Art. 1º Fica denominada de “Rua Arnaldo Leite Marques de Sá Júnior”, a via pública
localizada no Centro de Floresta - PE, entre as quadras 1.01.257 e 1.01.256, com início na Rua
Manoel Florentino de Carvalho, finalizando na Rua José Afonso Novaes.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 29 de dezembro de 2021.


ROSÂNGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ
PREFEITA

Rosângela de Moura M. M. Ferraz
Prefeita
CPF: 193.293.184-87

